

PUBLICADO

Extrema, 26 / 09 / 19

LEI Nº. 4.058

DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

Autoria: Pericle Mazzi Filho.

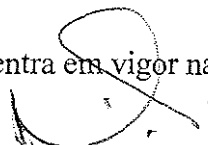
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Estrada João Pereira da Silva – João Mineiro”**, o trecho que tem entroncamento na Estrada Municipal Remígio Olivotti, tendo com referência a entrada após o Batucada e no mapa tendo as origens de coordenadas P-03, P-02 e P-01.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

